



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2018

**EXTINGUE E ALTERA QUANTITATIVO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Ficam extintos no quadro de cargos definidos pela Lei Complementar nº 41/2010 e suas alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo:

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VALOR BASE	VALOR TOTAL
17	AGSAE I – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1.147,91	19.514,47

**Parágrafo Único** - Ficam mantidos os demais cargos nos termos das legislações vigentes.

**Art.2º** - Altera o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo definidos na Lei Complementar nº 41/2010 e suas alterações:

QUANTITATIVO ATUAL	DENOMINAÇÃO	NOVO QUANTITATIVO
40	ASGE – MERENDEIRA	45
25	ASGE – MONITOR DE CRECHE	35

**Parágrafo Único** - Ficam mantidos os demais cargos nos termos das legislações vigentes.

**Art.3º** - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo definido na Lei Complementar nº 53/2011 – Art. 1º - III, para:

...  
III – 08 (oito) – Auxiliar de Enfermagem – ESF/EAC – Carreira PS III;

...

**Parágrafo Único** - Ficam mantidos os demais cargos nos termos das legislações vigentes.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias e ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**

**Art. 6º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal de Ibatiba – Luciano Miranda Salgado

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (12/04/2018).**

**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba

### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 12 de abril de 2018.

**Claudimira Maria dos Santos Dias**  
Chefe de Gabinete